

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei 642

Dispõe sobre concessão de **Subvenção Social**.

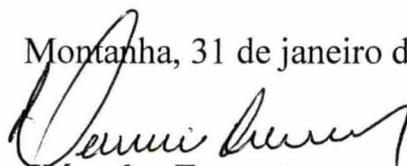
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **Sociedade Beneficente Cultural de Montanha**, uma **Subvenção Social** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal utilizará as dotações próprias do orçamento geral do município de 2007 ou 2008 de acordo com o PPA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 31 de janeiro de 2007.


Hércules Favarato
Prefeito Municipal

